

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOCATUS MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME nº 22.601.577/0001-91
(“Fundo”)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local:

Em 21 de dezembro de 2022, às 09h30, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, salão 601, bloco 01, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04 (“Administradora”).

2. Convocação:

Dispensada, conforme faculta o artigo 26, § 1º, da Instrução CVM nº 578/2016.

3. Mesa:

Presidente: Luiza Sarué Szechtman.

Secretária: Agnes Peixoto Dias.

4. Ordem do Dia:

4.1 Deliberar, nos termos do artigo 25 inciso (xii) do Regulamento do Regulamento, sobre a orientação de voto favorável a ser proferida, pelos representantes do Fundo, na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) do Grupo MPR Participações S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.974.755/0001-39 (“Companhia”), a ser realizada nesta data, com a seguinte Ordem do Dia:

- (i)** emissão de bônus de subscrição pela Companhia;
- (ii)** cancelamento das ações da Companhia mantidas em tesouraria;
- (iii)** caso aprovada a matéria constante do item (ii), alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e
- (iv)** autorização para a administração da Companhia praticar qualquer ato e firmar quaisquer documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária.

4. Presença:

Presentes à Assembleia os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme a Lista de Presença de Cotistas arquivada na sede da Administradora.

5. Deliberações:

Foram aprovadas as seguintes matérias pela unanimidade dos Cotistas:

6.1 Nos termos do artigo 25 inciso (xii) do Regulamento do Regulamento, a orientação de voto favorável a ser proferida, pelos representantes do Fundo, na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) do Grupo MPR Participações S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.974.755/0001-39 (“Companhia”), a ser realizada nesta data, com a seguinte Ordem do Dia:

6.2 em consonância com o artigo 30, §1º, b), da Lei das S.A., aprovar o cancelamento da totalidade das ações da Companhia em tesouraria, *i.e.*, 48.002.050 (quarenta e oito milhões, duas mil e cinquenta) ações ordinárias que se encontram mantidas em tesouraria, em decorrência da operação de aquisição pela Companhia das próprias ações aprovada nos termos da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 21 de novembro de 2022, às 11:00 horas.

6.3 Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, cuja redação passa a vigorar conforme segue:

“Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões, de reais), dividido em 51.208.156 (cinquenta e um milhões, duzentas e oito mil, cento e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

6.4 emissão, dentro do limite do capital autorizado, em consonância com o artigo 75 da Lei das S.A. e o Artigo 6º do Estatuto Social, de 2 (dois) bônus de subscrição que conferirão aos seus titulares o direito de subscrever ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, pelo preço de emissão global de R\$ 1,00 (um real) cada, na forma e nas condições das minutas dos certificados de bônus de subscrição que fazem parte da ata de AGE na forma do Anexo I (“Bônus de Subscrição”).

6.4.1 Os Bônus de Subscrição serão adquiridos pelos acionistas da Companhia, por R\$ 1,00 ([um real]) cada, conforme indicado nas minutas dos certificados constantes do Anexo I à ata de AGE.

6.5 submissão das matérias ora deliberadas à Assembleia Geral da Companhia, a ser realizada na presente data.

6. Assinatura Digital:

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, lavrando-se a respectiva ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Confere com o original.

AGNES PEIXOTO DIAS